Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

Defensoria Pública do Estado do Paraná

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CONSELHO SUPERIOR	
ÓRGÃOS AUXILIARES	10
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO. DE SEDE E DE ÁREA	13

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro CEP 80530-010 - Curitiba - PR Telefone: (41) 3313-7336



Diário Oficial EletrônicoDefensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG № 455, 06 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 453/2024 - Altera a lista de participantes convocados para participar do "Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para Profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública"

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução DPG nº 453/2023 a fim de retirar a inscrição do Defensor Público *Vinícius de Godeiro Marques*, a pedido, em decorrência do conflito de agenda com suas atividades ordinárias,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Resolução DPG nº 453/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar as defensoras públicas **Helena Grassi Fontana** e **Beatriz Vale Travessa**, e os defensores públicos **David Alexandre de Santana Bezerra** e **Paulo Cinquetti Neto** para participar do Curso Interinstitucional de Educação em Direitos Humanos para Profissionais do Sistema de Justiça e da Segurança Pública.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 265/2024

Concede afastamento por luto a servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo nº 87 da Lei Estadual nº 20.857/2021:

CONCEDE

Art. 1º. Afastamento por luto a servidora pública abaixo relacionado:



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍ	ODO
LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	TÉCNICA	4.940.351-8	15	03/09/2024	17/09/2024

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 457, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para funções previstas na Lei Complementar Estadual nº 271/2024 e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a criação das diretorias administrativas pela Lei Complementar Estadual nº 271/2024, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 271/2024, que prevê que as alterações legislativas terão o prazo de até noventa dias para serem integralmente implementadas na estrutura organizacional e funcional da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a indicação orçamentária no protocolo nº 22.695.919-0,

RESOLVE

- **Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções de confiança indicadas:
- I Designar o servidor **DIEGO RIBEIRO HAMDAR** para o cargo de Diretor de Comunicações, conforme previsão do art. 74, II da Lei Complementar nº 136/2011;
- II Designar o servidor **MATHIAS LOCH** para o cargo de Diretor de Contratações, conforme previsão do art. 74, III, da Lei Complementar nº 136/2011, com a concessão da gratificação prevista no art. 251, IV, "b", da Lei Complementar nº 136/2011;
- III Designar o servidor **FÁBIO ALESSANDRO GUERRA** para o cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação, conforme previsão do art. 74, IV, da Lei Complementar nº 136/2011;
- IV Designar o servidor **DANIEL DE BRITO ARAGÃO** para o cargo de Diretor de Pessoas, conforme previsão do art. 74, VI, da Lei Complementar nº 136/2011, com a



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

concessão da gratificação prevista no art. 251, IV, "d", da Lei Complementar nº 136/2011; V - Designar o servidor **LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA** para o cargo de Diretor de Orçamento e Finanças, conforme previsão do art. 74, VII, da Lei Complementar nº 136/2011, com a concessão da gratificação prevista no art. 251, IV, "e", da Lei Complementar nº 136/2011;

- VI Designar a servidora **JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA** para o cargo de Diretora de Operações, conforme previsão do art. 74, VIII, da Lei Complementar nº 136/2011, com a concessão da gratificação prevista no art. 251, IV, "f", da Lei Complementar nº 136/2011: e
- VII Designar o servidor **SILVIO DA CUNHA MESSIAS**, <u>com efeitos a partir de 02/09/2024</u>, para o cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, conforme previsão do art. 74, XI, da Lei Complementar nº 136/2011, com a concessão da gratificação prevista no art. 251, IV, "i" da Lei Complementar nº 136/2011.
- **Art. 2º.** Revogar as seguintes Funções Gratificadas:
- I A função FG-03 destinada aos supervisores de departamento, concedida ao servidor DANIEL DE BRITO ARAGÃO;
- II A função FG-03 gestor do orçamento, concedida ao servidor LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA; e
- III A função FG-03 destinada aos supervisores de departamento, concedida à servidora JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA.
- **Art. 3º**. Revogar a gratificação concedida ao servidor MATHIAS LOCH, destinada ao Coordenador-Geral de Administração.
- **Art. 4.** Para fins de organização interna administrativa, as diretorias serão diretamente subordinadas:
- I A Diretoria de Comunicações e a Diretoria de Contratações serão diretamente subordinadas à 1ª Subdefensoria Pública-Geral;
- II A Diretoria de Tecnologia e Inovação será diretamente subordinada à Assessoria de Tecnologia e Inovação;
- III A Diretoria de Pessoas, a Diretoria de Orçamento e Finanças e a Coordenação da Unidade de Controle Interno serão diretamente subordinadas à Defensoria Pública-Geral; e
- IV A Diretoria de Operações, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura e a Diretoria de Captação de Recursos serão diretamente subordinadas à 2ª Subdefensoria Pública-Geral.
- **Art. 5º.** Com a criação das Diretorias Administrativas, ficam extintas a Coordenação-Geral de Administração e a Coordenação de Planejamento, conforme Lei Complementar Estadual nº 271/2024.
- **Art**. **6º.** As Diretorias Administrativas absorverão as atividades das coordenações extintas, na medida das suas competências descritas na Lei complementar nº 271/2024.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

- Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.
- **Art. 8º**. Revoga-se a Resolução DPG nº 115/2013; a Resolução DPG nº 221/2016, a Resolução DPG nº 035/2019 e o art. 1º, IV, da Resolução DPG nº 07/2023.
- Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 454, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público para substituição – Vara de Execuções Penais e Corregedoria de Presídios de Foz do Iguaçu

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do defensor público CAINAN ANJOS MEIRA,

RESOLVE

- **Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL JORGETTO FELIX**, sem prejuízo de suas funções, de 9 a 15 de setembro de 2024, para a 13ª Defensoria Pública da 6ª Região.
- **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 456, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Protocolo nº 22.720.453-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **RICARDO ALVES DE GÓES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exclusivamente para realizar audiência designada nos autos n.º0003265-73.2024.8.16.0187, pelos interesses da parte requerente, no dia 10/09/2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 6 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ REPUBLICAÇÃO EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2024

Protocolo: 22.024.568-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Objeto: Designa servidores públicos para atuação enquanto representante oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná no acompanhamento e na fiscalização do cumprimento das metas estipuladas no plano de trabalho do instrumento principal do Termo de Execução Descentralizada nº 005/2024 – SEAP-PR.

Valor Estimado do termo: O presente termo não acarreta repasse de recursos.

MATHEUS MUNHOZ CAVALCANTI

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL DPG Nº 83/2024

Edital de Convocação dos/as candidatos/as nomeados/as para a apresentação da documentação admissional

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

- **Art. 1º** Os/as nomeados/as do IV Concurso Público para a Carreira de Defensor/a Público/a e dá outras providências.
- **Art. 2º** O objetivo deste Edital de Chamamento é convocar os/as candidatos/as nomeados/as para a apresentação da documentação admissional no dia 4 de outubro de 2024, com a possibilidade da entrega da documentação, de forma facultativa e antecipada, entre os dias 30 de setembro de 2024 e 3 de outubro de 2024.
- **Art. 3º** Os/as convocados/as por este edital poderão comparecer na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no endereço Rua Mateus Leme, nº 1908, térreo, Curitiba/PR, entre os dias 30 de setembro de 2024 e 3 de outubro de 2024, no horário do expediente administrativo da Defensoria Pública (10h às 17h).
- §1º É possível o envio dos documentos através do e-mail <u>cadastro@defensoria.pr.def.br</u> para conferência prévia, entretanto a entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- §2º Os/as convocados/as que não puderem realizar a entrega dos documentos entre os dias 30 de setembro de 2024 e 3 de outubro de 2024, deverão impreterivelmente entregar no dia 4 de outubro de 2024, antes da posse (entendo que deveria ser 4 de outubro de 2024).
- **Art. 4º** Deverão ser apresentados os documentos originais, acompanhados de cópias simples (não são necessárias cópias autenticadas).
- **Art. 5º** A Relação de documentos está disponível no site da Defensoria Pública do Paraná, no link: https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/documentos admissionais defensores-as.pdf

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG № 459, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia aprovados/as no IV Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a determinação constante do art. 98 do Ato das Disposições



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, segundo o qual "o número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população";

CONSIDERANDO a urgência e o interesse público presentes na ampliação da assistência jurídica integral e gratuita no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 19.782.720-3, que trata da nomeação dos/as aprovados/as no IV Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná, reunindo a documentação pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 84 da Lei Complementar Estadual 136, de 2011, e a alteração promovida pela Lei Complementar Estadual nº 212, de 2018, a partir da qual os atos de nomeação para provimento dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passaram a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária contida no Protocolo nº 22.677.589-7,

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do defensor público *Cainan Anjos Meira*, conforme protocolo administrativo nº 22.673.519-4,

RESOLVE

- **Art. 1º**. Nomear, segundo a ordem de classificação, 4 (quatro) candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas e aptos em todas as etapas do IV Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.
- **Art. 2º**. Convocar os/as aprovados/as para posse na data de 4 de outubro de 2024, conforme edital de convocação publicado em separado.
- **Art. 3º**. Esta resolução entra em vigor em 16 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

Tabela com 4 linhas

LAURA NOAL GARCIA
DAVID FERREIRA SANTANA
EDMAR ALVES DE CASTILHO
GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO



Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

Defensoria Pública do Estado do Paraná

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 8º REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, IV, da Lei Complementar Estadual 136/2011, e regimentais previstas no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a pauta da 8ª Reunião Ordinária de 2024, pública e presencial, com transmissão online se houver viabilidade técnica, a ser realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, com início às 9h, na sala do Conselho Superior, 3º andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico.

Tabela com 9 linhas e 4 colunas

			l abela com 9 linhas e 4 colunas				
EXPEDIENTE							
	da sessão, aprov ições de protocolo	ação da ata da última sessão os.	Presidência				
	MOMENTO ABERTO						
Conforme	e inscrição (art. 39	do Regimento Interno).					
	ORDEM DO DIA						
ORDEM	PROTOCOLO	ASSUNTO	RELATORIA/ APRESENTAÇÃO				
1	22.631.981-6	Decisões ad referendum – remarcação de prova dissertativa para candidatas gestantes	Presidência				
2	22.687.963-3	Revogação <i>ad referendum</i> da Deliberação 11/2020 - férias	Presidência				
3	21.723.529-4/ 22.714.130-1	V Concurso Público de ingresso na carreira de defensor/a público/a	Presidência				

Link de Acesso à Reunião:

https://us02web.zoom.us/j/83589435730?pwd=E06XNVds5EZ0aSAOtVOj2FM64Fd1Wa.1

Curitiba, 09 de agosto de 2024.



Diário Oficial EletrônicoDefensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior Defensoria Pública do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA SIGLA DIF/CGA/DPPR № 010/2024

Altera programação anual de férias de servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Supervisor, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Analista infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

GOMES DEFENSO	ANALISTA DA	PERÍODO AQUISITIVO		FÉI INÍCIO	RIAS FIM
	PÚBLICA	01/01/2023 31/12/2023	а	20/09/2024	10/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Analista infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

SARAH GOMES SAKAMOTO ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	_	PERÍODO AQUISITIVO		FÉI INÍCIO	RIAS FIM
	01/01/2023 31/12/2023	а	20/09/2024	04/10/2024	

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO MERLIN BAÚ JUNIOR

Supervisor – Departamento de Informática



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 31/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Paranavaí.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 17/09/2024.

Acesso ao Termo de Referência:

https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-

Contratacao-Direta

Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 32/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Guarapuava.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 17/09/2024.

Acesso ao Termo de Referência:

https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-

Contratacao-Direta

PORTARIA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES Nº 001/2024/DCO/DPPR

Aloca as/os servidoras/es que atuarão na Diretoria de Contratações nos órgãos que a compõem.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES, conforme designação contida na Resolução DPG n.º 457, de 6 de setembro de 2024, e no uso das atribuições legais previstas no artigo



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

56, V, da Lei Complementar n.º 136, de 19 de maio de 2011, alterado pelo artigo 14 da Lei Complementar n.º 271, de 25 de julho de 2024

RESOLVE

- **Art. 1º** Alocar as/os servidoras/es púbicas/os que atuarão na Diretoria de Contratações nos órgãos que a compõem.
- **Art. 2º**. Ficam alocadas(os) na Diretoria de Contratações:
- I Caroline de Medeiros Bussmann, CPF n.º 060.937.119-35;
- II Mathias Loch, CPF n.º 053.856.229-31.
- **Art. 3º**. Ficam alocadas(os) na Coordenadoria de Planejamento das Contratações:
- I Camila Hellmann Pichler, CPF n.º 057.013.129-41;
- II Diogo Bonin Maoski, CPF n.º 061.275.809-51.
- **Art. 4º**. Ficam alocadas(os) na Coordenadoria de Contratações:
- I Eduardo José Ramalho Stroparo, CPF n.º 058.769.989-23;
- II Emanuella Rampanelli Minaif, CPF n.º 078.756.689-64;
- III Jeferson Luiz Wanderley, CPF n.º 009.528.259-96
- IV Nelson Cavalaro Junior, CPF n.º 110.365.147-14;
- V Renata Bordinhão da Silva, CPF n.º 083.164.259-98;
- VI Tiago Hernandes Tonin, CPF n.º 060.685.199-29.
- **Art. 5º**. Ficam alocadas(os) na Coordenadoria de Formalizações das Contratações e Convênios:
- I Bruno Campos Faria, CPF n.º 339.646.988-73;
- II Fábia Mariela de Biasi, CPF n.º 021.447.339-29;
- III Felipe Stroka Pereira da Silva, CPF n.º 087.962.229-64;
- IV Gunther Furtado, CPF n.º 874.443.059-00;
- V Patrícia Naomy Shibata Beirith, CPF n.º 251.482.648-96;
- VI Seli Rodrigues, CPF n.º 019.526.069-42.
- **Art. 6º**. Ficam alocadas(os) na Coordenadoria de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios:
- I Danielle Cristina Hatsumura; CPF n.º 008.267.569-48;
- II João Mário Costa Kieltyka, CPF n.º 032.858.359-66;
- III Marcos Garanhão de Paula, CPF n.º 048.148.319-51;
- IV Solange Pereira Bitencourt, CPF n.º 138.831.529-78.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

Art. 7º. A designação das pessoas responsáveis por cada Coordenadoria ocorrerá em ato próprio.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

MATHIAS LOCH

Coordenador-Geral de Administração

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E CURADORIA ESPECIAL/DPP № 032/2024

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O subcoordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do defensor público Newton Portes Pereira Júnior, marcadas para o período de 13/11/2024 a 14/11/2024 e 16/12/2024 a 18/12/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de conveniência do serviço público. Novo período de férias será remarcado oportunamente.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE

Defensor Público do Estado do Paraná Subcoordenador Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial

PORTARIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E CURADORIA ESPECIAL/DPP № 033/2024

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do defensor pública BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE, marcadas para o período de 11/11/2024 a 14/11/2024 e de 09/12/2024 a 17/12/2024,



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, pelo motivo de conveniência do serviço público. Novo período de férias será remarcado oportunamente.

Curitiba, 05 de setembro de 2024

NEWTON PORTES PEREIRA JÚNIOR

Defensor Público do Estado do Paraná Coordenador Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial

PORTARIA NUCIDH/DPPR Nº 06/2024

Suspende as férias de do membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) defensor público ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA, marcadas para os períodos de 30/09/2024 a 02/10/2024 e do período 12/10/2024 a 25/10/2024, referentes aos períodos aquisitivos de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de necessidade do serviço público.

Cidade, 08 de setembro de 2024.

ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA

Defensor Público Coordenador do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos

PORTARIA 063/2024/15^a REGIONAL/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA 15ª REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 02/01/2024 a 05/01/2024, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da Resolução DPG nº 316/2023 e Resolução DPG nº 371/2023;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1°, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2°, §4§ da IN n° 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES no(s) dia(s) 18, 21, 22 e 23 de outubro de 2024, a fim de compensar 04 dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do Plantão de Recesso do Judiciário.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor em 05 de setembro de 2024.

Paranaguá, 05 de setembro de 2024.

ANA MARIA COUTO GONTIJO

Defensora Pública Coordenadora da 15ª Regional

PORTARIA 32/2024/LONDRINA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no período de 03/01/2023 a 06/01/2023, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) ALINE VALÉRIO BASTOS foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos RES DPG 325-2022 Plantão de recesso;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Terça-feira 10 de setembro de 2024 **Ano 03 | Número 643**

Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1°, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2°, §4§ da IN n° 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **ALINE VALÉRIO BASTOS** no(s) dia(s) **06/09/2024**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **Plantão de recesso**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 06 de Setembro de 2024.

Londrina, 06 de Setembro de 2024.

RENATA TSUKADA

Defensora Pública Coordenadora de Sede

